



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5213

MACAPÁ, 09 DE AGOSTO DE 1988 - 3ª - FEIRA

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. BENTO GÓES DE ALMEIDA

Secretário de Agricultura
Dr. JOSÉ HILTON BRANDÃO

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1088 de 04 de agosto de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 013/88-PMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santana-PMS, até ulterior deliberação, o servidora IRANILDE DE ARAÚJO FERREIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe " D ", referência 3, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 04 de agosto de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador em Exercício

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1090 de 04 de agosto de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1057 de 27 de julho de 1988, publicado no Diário Oficial do Território nº 5209 de 03 de agosto do corrente ano.

Macapá-Ap, em 04 de agosto de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador em Exercício

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1091 de 04 de agosto de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PEDRO JOSÉ DE SOUZA, Subprocurador substituto da 2ª Subprocuradoria, Código DAS.101.1, para exercer acumulativamente, em substituição ao Cargo de Procurador Geral do Governo deste Território, durante o seu impedimento, no período de 31 de julho à 05 de agosto de corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá(Ap), 04 de agosto de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador em Exercício

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Secretario de Administração.

PORTARIA (P) Nº 137/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002309/88-GABI,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos - Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163 - DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício por mais de dez (10) anos completos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o servidor EXPEDITO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na SEEC, faz jús a contar de 01 de janeiro de 1988, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a cinco quintos (5/5) sendo: quatro quintos (4/5) da função de Diretor Geral de Unidade Escolar, código DAI-201.3/SEEC e um quinto (1/5) do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Edifícios, código DAS-101.1/SEAD.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 03 de agosto de 1988.

JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD
Diretor do DP/GTFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/88-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o que consta no Expediente nº 00582/88, datado de 29 de janeiro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVER por acesso a servidora MARIA DAS NEVES AMANAJÁS CAVALCANTI, do Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, ocupante do Car-

go de Auxiliar de Disciplina, Código AAA.093- LT, Classe A, Nível 1, para a Categoria Funcional de Professora, Classe A, Nível 1, a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 de MARÇO, 28 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 28 dias do mês de julho de 1988.

SÁNDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL 018/88

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições etc...

Faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL ou de le conhecimento tiverem, que ao Juiz Eleitoral desta 2ª Zona, foram dirigidos requerimento de segunda via de seus títulos eleitorais em virtude de haverem sido extraviados ou inutilizados, conforme § 2º do Art. 52 do Código eleitoral, pelos eleitores seguintes.

- | | | |
|--|---------|----|
| 01. Antonio Nilson Nascimento Silva | 6404625 | 35 |
| 02. Agostinha Farias da Conceição | 3415025 | 93 |
| 03. Maria Madalena Martins da Costa | 2996525 | 93 |
| 04. Julio Borges da Silva | 1913825 | 85 |
| 05. Luiza Barbosa dos Santos | 3297625 | 26 |
| 06. Dalete Laciél Araújo | 6885525 | 00 |
| 07. Demetrio de Almeida Desidério | 1859625 | 50 |
| 08. Nanci Feres de Abreu | 2653825 | 18 |
| 09. Paulo Arrelia do Espirito Santo | 2658725 | 00 |
| 10. Arcangelo Brito Corrêa | 5606125 | 85 |
| 11. Maria Auxiliadora Alves de Amorim | 5252825 | 69 |
| 12. Maria do Socorro da Silva | 5858725 | 42 |
| 13. Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Pacheco | 1178925 | 77 |
| 14. Raimunda Rodrigues do Carmo | 561725 | 00 |
| 15. Debora Pereira de Oliveira | 2766925 | 34 |
| 16. Ivone Trindade Medeiros | 2846225 | 93 |
| 17. Enilda Brito da Silva | 3248925 | 26 |
| 18. Marlirio Barros Finto | 171225 | 42 |
| 19. Edilson Souza da Silva | 4264125 | 50 |
| 20. Antonio Setero Souza Nunes | 4210725 | 34 |
| 21. Manoel Ficanço da Costa | 6380925 | 93 |

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cz\$ 45,00
Número atrasado Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

22. Milton de Souza Santos	-1795525	85	98. José do Carmo dos Reis Santos	7304425	18
23. Adilson Gonçalves Cordeiro	3851425	00	99. Waldomiro de Lira Sozinho	5914125	69
24. Ana Claudia Cardoso de Oliveira	0798125	26	100. Ulbelino Ribeiro Pereira	6023925	69
25. Jaceli Margarida Monteiro Ferreira	5441225	42	101. Manoel Pereira Cabral	1737225	00
26. Fabiano Leal Barreto	1287425	00	102. Onaldo Ferreira Brito	4596925	00
27. Maria Ieda Guimarães Cavalcante d. Santos	2985425	93	103. Zito Neves da Costa	3864025	77
28. Carlos Arlindo Falheta da Silva	5432425	18	104. Maria das Graças de Moura	5040925	26
29. Nazaré da Conceição de Sena da Silva	946125	77	105. Reny Dias do Nascimento	7699225	69
30. Maria Joana Agenor Serra	7076825	69	106. Edivaldo Rodrigues Costa	2783425	34
31. José Corrêa de Oliveira Lobato	5523025	50	107. Juvênildes Santos Ferreira	4389025	18
32. Carlos Assis Maciel de Almeida	5178225	85	108. Marildete Costa Simões	746025	85
33. José da Conceição Vaz	1118525	69	109. Fabio Lucio Feitosa de Araújo	3973225	69
34. Jacy Viega Macedo	4806925	00	110. Carlos David dos Santos	6426325	00
35. Manoel Braz da Silva Frazão	3716425	50	111. Jorge dos Santos Albuquerque	2872425	50
36. Benedito Antonio Leal de Mira	2411125	34	112. Maria Jose da Silva Nunes	6635725	34
37. Guaci Martins Ferreira	2136625	77	113. Paula Francinete da Costa Ribeiro	3048225	42
38. Ivanilda Alfaia Lima	6157225	26	114. Carlos Cardoso dos Santos Filho	3616425	00
39. Geovani Augusto Gomes Flexa	5695925	34	115. Suelly Silvia de Toledo	5388425	18
40. Joaquim São Tome da Costa	2604025	18	116. Waldeli Vieira de Brito	4883325	00
41. Candido de Oliveira	3612725	50	117. Romilda da Costa de Oliveira	3821725	50
42. Joana da Silva Nota	4339225	69	118. João Evaristo Avelar gongalves	2163425	25
43. Benedito Dias da Luz	1032525	26	119. Reinaldo da Silva Monte Negro	3818825	85
44. Salomão de Souza Amoras	2674325	00	120. Jupiram Ferreira Monteiro	1716825	93
45. Amilton Martins Rodrigues	2401325	34	121. Mãe do Socorro Marques Isackson	4840525	93
46. Ivan Lina Campos	2597325	00	122. Maria da Conceição Soutelo Souto da Silva	471225	00
47. Jackson Ivan Mendes Monteiro	2448025	50	123. Jane Betania Sousa Capiberibe	1322525	00
48. José Irapuan Almeida Monteiro	1702725	50	124. Mãe do Carmo Macedo de Vilhena	3518925	00
49. José Benedito dos Santos Gonçalves	4358125	34	125. Eneas de Siqueira Goes	5669125	85
50. José Pedro Martins	4999925	42	126. Crivaldo Santana dos Santos	4601825	42
51. Elson de Almeida Nunes	3639825	77	127. Mãe Lenita Quintanilha Muniz	739425	69
52. Jorge Muniz Dias	5220825	26	128. Mauricio Mendes Pires	4555225	00
53. Sebastião Souza	2370625	00	129. Marli dos Santos Ribeiro	2503025	93
54. Antonio Bento de Souza	5590225	42	130. Melquesedeque Fernandes Pereira	5284525	50
55. Raimundo do Espírito Santo de Souza Rodrigues	567625	69	131. Eliete Nascimento Borges	2106425	18
56. João Rosario riçango	1692125	85	132. Idalina Marques dos Nascimento	3262925	18
57. Mãe do Carmo Lobato de Brito	1178525	42	133. Wellington Macedo Lima	5154425	26
58. João Rosario Riçango	1692125	85	134. José Lourival de Sousa Monteiro Junior	11703325	00
59. Maria Almeida da Silva	2946025	85	135. Maria das Graças da Silva Costa	3311625	34
60. Mãe do Perpetuo Socorro Vaz do Amaral	1413425	85	136. Maria Melquiades Barros Monteiro	6851525	18
61. Leonor da Silva Oliveira	4085225	26	137. Carlos Barbosa de Souza	4229625	77
62. Alzira Vieira Bagundes	4188025	34	138. Jose Nunes Viegas	4998825	93
63. Marinete Midonês Bastos	720925	50	139. João dos Santos Reis	4029325	18
64. José Antonio Cardoso	2875425	77	140. Jorge da Cruz Martins	0433525	42
65. Josuel da Silva Souto	2901525	77	141. Francisco Carlos Texeira	2814725	69
66. Jamileide Borges Pereira	2156425	34	142. Carlos Augusto Calixto dos Santos	6740525	26
67. José Pinto	5763625	00	143. Edenise Oliveira Felicio	4262425	50
68. Raimundo Roberto Sandim de Oliveira	4684725	93	144. Leomar Marques de Souza	2207225	85
69. Wilson Maciel da Silva	3579525	26	145. Claudio José Silva e Souza	1629025	69
70. Jorge dos Santos Albuquerque	287425	50	146. Galdino Goveia dos Santos	1881825	26
71. Manoel Americo Cardoso	3716025	26	147. José Biraci Pereira dos Santos	6178125	42
72. Manoel Wanderley Moreira da Silva	5517425	00	148. Ana Larinalda Ferreira de Souza	4195825	34
73. Adolfo Adelmo Ramalho de Oliveira	3852225	00	149. Luis Veronico da Silva	2217425	00
74. Aluizio Otavio de Oliveira Ferreira	5573125	50	150. José Maria Fernandes Lima	4061425	77
75. Telma Lucia Lopes Santos	4743825	00	151. Dejanira dos Santos Pinheiro	1051725	18
76. Katia Barbosa Flaton	5360725	70	152. José Negrão da Silva	4997525	77
77. Raimundo Nonato Gama Damasceno	3072925	77	153. José Ramos Santana	2895025	77
78. Lucia Maria Miranda Dos Santos	4825125	00	154. Clementina Pereira Brabo	823225	50
79. João dos Santos Farias Filho	3676925	93	155. Nelcindo Oliveira da Costa	4576525	50
80. Vicente Pinheiro	3130225	50	156. Francisco da Conceição Silva	1080425	93
81. Mãe José da Costa Castro	1771625	42	157. Pequilo Pereira Goes	3802725	00
82. Luiz Heraldo dos Santos Barbosa	3296925	00	158. Maria José Pontes Goyana	5879325	18
83. João Nascimento	1109425	93	159. Laudelino Ferreira da Costa	5778525	50
84. Edmilson Conceição da Silva	1268225	93	160. Eduardo Cardoso da Costa	5660825	00
85. Mãe Renize Maciel Barbosa	4522425	69	161. José Edilson dos Santos Silva	6526625	00
86. Maria Rosa de Oliveira Gomes	5074425	00	162. Raimundo Semeão Nascimento dos Santos	6335125	85
87. Albertina Guedes da Silva	349825	34	163. Odilando Ferreira Pedroso	5924425	77
88. Maria Reinalva Gonçalves Marques	6651825	50			
89. José Portal Lobato	1708425	42			
90. Luis Gonzaga de Sousa	3296825	18			
91. Luis Otavio Ferreira Tostes	1375225	93			
92. Lucio do Socorro Castrô Pacheco	4402325	00			
93. Manoel Geraldo Cardoso Chaves	4415725	00			
94. José Carlos Teixeira de Souza	878025	77			
95. Fernando Antonio dos Santos	4951925	00			
96. Manoel de Jesus Costa	5244225	50			
97. José Maria Ferreira do Rosario	7384925	26			

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 05 (cinco) dias, que será fixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e oito .
Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, subscrevo

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

ATA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA-ASCOSANP

Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA. Reuniram-se 22 (vinte e dois) moradores no centro comunitário de Santo Antonio da Pedreira, com a finalidade de fundarem a Associação Comunitária de Santo Antonio da Pedreira. Tendo início a reunião às 10:00 horas (dez) do dia vinte e quatro de março de (1988) mil novecentos e oitenta e oito.

Aberta a sessão, manifestando-se o Senhor VICENTE DE ABREU RODRIGUES, JOÃO DE DEUS DUARTE e ORIVALDO CAMPOS DA SILVA, como membros que participavam da mesa diretora dos trabalhos.

O Senhor VICENTE DE ABREU RODRIGUES, falou da importância e das dificuldades que a comunidade enfrentava e que com a fundação da Entidade a comunidade da Pedreira teria melhores condições de reivindicar.

Colocada em votação a criação da Entidade; e por unanimidade foi aprovada a fundação. Foram também escolhidos os senhores: - ORIVALDO CAMPOS DA SILVA; VICENTE DE ABREU RODRIGUES e PAULO CEZAR CLAUDINO SANTOS, para a comissão provisória da Associação com objetivo de prepararem as eleições da primeira Diretoria e organizar o estatuto da Entidade.

Não havendo mais nada a tratar, eu JOÃO DE DEUS DUARTE, secretariei e redigi a presente ata, que será datada e assinada.

Macapá-AP, 24 de abril de 1988

VICENTE DE ABREU RODRIGUES
MEMBRO DA MESA

ORIVALDO CAMPOS DA SILVA
MEMBRO DA MESA

JOÃO DE DEUS DUARTE
MEMBRO DA MESA

RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA - ASCOSANP

Macapá-AP, 24 de abril de 1988

1. JOÃO DE DEUS DUARTE
2. VICENTE DE ABREU RODRIGUES
3. ORIVALDO CAMPOS DA SILVA
4. BENEDITO MARQUES SANTANA
5. MANUEL CONCEIÇÃO BARBOSA
6. CATARINA NUNES DA SILVA
7. ODETE ALMEIDA DOS SANTOS
8. JOÃO DOS SANTOS
9. IVANEIDE SANTANA DUARTE
10. ELIANA RODRIGUES DOS PASSOS
11. JOSÉ NEVES TRINDADE FURTADO
12. ILSÓN JOSÉ FURTADO
13. PAULO CESAR CLAUDINO SANTOS
14. GERALDA DE SOUZA PICANÇO
15. SÔNIA MARIA VÁZ DA COSTA
16. MARIA OSMARINA CARDOSO
17. IVANEIDE SANTANA DUARTE
18. MARIA TEREZA SILVA DA SILVA
19. PEDRO DE NAZARÉ
20. MARIA ESTELITA DOS SANTOS
21. VICENCIA SANTANA DUARTE
22. ROLAN BRUNO

VICENTE DE ABREU RODRIGUES

JOÃO DE DEUS DUARTE

ORIVALDO CAMPOS DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTONIO DA PEDREIRA-ASCOSANP

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Artº. 1º - A Associação Comunitária de Santo Antonio da Pedreira, representada pela Comunidade, fundada em 24/04 / 88, com sede na própria localidade, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída sem número limitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, residentes ou estabelecidos na localidade.

Artº. 2º - A Associação tem por objetivos:

- a) Cultivar a mais ampla e perfeita integração e cordialidade entre os sócios;
- b) Promover atividades sociais, culturais e comunitárias rurais e esportivas;
- c) Zelar pela melhoria, limpeza e promover mutirões na construção de habitação, roçados e embelezamento da comunidade;
- d) Firmar convênio com autarquias, entidades religiosas, sindicatos rurais federais, estaduais e municipais.

Artº. 3º - É vedado a utilização do nome da Associação e ca sede para fins pessoais, bem como para campanhas que não sejam de interesse da maioria dos moradores da comunidade.

Artº. 4º - O prazo para duração da Associação é ilimitado.

Artº. 5º - A Associação só poderá ser dissolvida quando deixar de preencher suas finalidades, nesse caso, por resolução de 2/3 dos sócios, quando reunida para esse fim.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS: ADMISSÃO, CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

Artº. 6º - O quadro social, será constituído de pessoas residentes no mencionado local e maiores de dezoito anos ou conforme legislação Federal.

Artº. 7º - A Associação terá as seguintes categorias de sócio:

- a) Sócios fundadores;
- b) Sócios efetivos;
- c) Sócios amigos.

Artº. 8º - São sócios fundadores aqueles que participaram na data da fundação da entidade e que assinaram a ata de fundação.

Artº. 9º - São sócios efetivos aqueles que ingressaram na associação após a fundação.

Artº. 10 - São sócios amigos aqueles que embora não residindo na Pedreira prestem relevantes serviços a Comunidade. Tal homenagem será conferida pela Presidência da entidade com aprova da assembléia geral.

Artº. 11 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artº. 12 - São deveres dos sócios:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, os regulamentos, as resoluções da Assembléia Geral, as decisões da Diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Prestar o seu apoio para o maior desenvolvimento da Entidade.

c) Comparecer assiduamente às reuniões, assembleias e de mais atividades da Associação;

d) Colaborar com órgãos da Presidência da Associação.

Artº. 13 - São direitos dos sócios:

a) O sócio em atraso de 03 (três) mensalidades consecutivas perderá o seu direito de associado, enquanto não regularizar seus débitos;

b) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da Presidência e do Conselho Fiscal;

c) Votar e ser votado em qualquer eleição de Assembleia Geral;

d) Desfrutar dos benefícios assegurados pela Associação;

e) Requerer a Presidência a convocação da Assembleia geral extraordinária, sugerindo a ordem do dia, em documento assinado por 1/3 dos associados;

f) Tomar parte em todas as atividades da Associação;

g) Renunciar por escrito o desempenho do cargo para o qual foi eleito.

CAPÍTULO III DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

Artº. 14 - A receita da Associação provém das contribuições dos associados, donativos, de atividades promovidas pela entidade e tudo mantido em contabilidade.

Artº. 15 - As despesas da associação consistem em gastos ordinários e da manutenção dos trabalhos administrativos e sede.

Artº. 16 - Em caso de dissolução da Associação e seu patrimônio social será revertido as entidades assistenciais, e educacionais de acordo com o que estabelecer a assembleia geral, que deliberar a dissolução.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artº. 17 - A Associação Comunitária de Santo Antonio da Pedreira, será dirigida por:

a) 01 (Um) Presidente; 01 (Um) Vice-Presidente; 01 (Um) Secretário Geral; 01 (Um) Tesoureiro.

b) Por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente, serão eleitos, por voto direto e secreto, os demais membros da Diretoria, serão nomeados pelo Presidente eleito.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal, serão eleitos, 30 dias após a eleição do Presidente e Vice-Presidente, em reunião de Assembleia Geral Ordinária.

Artº. 18 - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, será de um ano.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Artº. 19 - O voto será por chapa.

Artº. 20 - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral, composta de 03 (três) membros, escolhidos em Assembleia Geral.

Artº. 21 - As chapas só poderão concorrer se apresenta -

rem e registrarem junto a comissão eleitoral 05 (cinco) dias antes do pleito.

Artº. 22 - Só será permitida por duas vezes a reeleição do Presidente e Vice-Presidente.

Artº. 23 - A posse da Diretoria eleita se dará logo após a apuração do resultado das eleições.

CAPÍTULO VI DA PRESIDENCIA E DEMAIS MEMBROS ADMINISTRATIVOS

Artº. 24 - Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, quer ativa ou passiva;

b) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, bem como assinar em conjunto com o tesoureiro os cheques emitidos pela Associação.

c) Zelar pelo interesse da Associação;

d) Convocar e presidir reuniões;

e) Aplicar penalidades de acordo com o Estatuto.

Artº. 25 - Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;

b) Outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artº. 26 - Ao Secretário Geral compete:

a) Dirigir os serviços da Secretaria, bem como supervisionar os demais serviços, zelando pelo bom andamento e funcionamento dos mesmos;

b) Despachar com o Presidente o expediente da Entidade e assinar juntamente com o Presidente as correspondências, da Associação;

c) Elaborar e fazer as atas das reuniões, substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos.

Artº. 27 - Ao Tesoureiro compete:

a) Arrecadar as taxas e contribuições, responsabilizando-se, enquanto não lhe der o destino regulamentar;

b) Escriturar os livros da Tesouraria;

c) Assinar cheques, recibos e taxas pagas pelos sócios;

d) Organizar o orçamento da entidade;

e) Apresentar o balanço anual das finanças à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Artº. 28 - É de competência do Conselho Fiscal:

a) Emitir parecer a respeito das contas da associação;

b) Examinar o livro, registros e todos os documentos de escrituração apresentar relatórios quando necessários a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artº. 29 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação dentro dos limites das normas deste Estatuto.

§ Único - A Assembléia Geral é composta dos sócios fundadores e sócios efetivos em gozo de seus direitos.

Artº. 30 - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo presidente da Associação e no caso de seu impedimento o seu substituto legal.

Artº. 31 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Sempre no último domingo de cada mês;
- b) De ano a ano e no último domingo do mês de maio para eleição e posse da Diretoria da Associação e Conselho Fiscal.

Artº. 32 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente:

- a) Quando o Presidente ou o Conselho Fiscal julgarem necessário;
- b) Quando qualquer sócio requerer, justificando o motivo e apresente o pedido subscrito com o mínimo de 1/3 de assinatura dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Artº. 33 - As Assembléias serão realizadas em 1ª convocação com 1/3 de seus sócios fundadores e efetivos, e 2ª convocação com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO

Artº. 34 - As penalidades a que ficam sujeitos os sócios são:

- a) Advertência verbal ou por escrito, mas sempre de caráter reservado;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

Artº. 35 - A pena de suspensão será de 15 dias, com um pagamento de multa no valor de 03 (três) mensalidades de associado; privando da participação de qualquer de seus direitos.

Artº. 36 - É passivo a pena de eliminação o sócio que:

- a) Deixar de pagar suas mensalidades durante 90 (noventa) dias;
- b) Deixar de atender o Artº. 35 de que trata este estatuto.
- c) Cometer falta grave ou prejudicial aos interesses sociais, recreativos e culturais, sem motivo justificável.

Artº. 37 - Cabe ao sócio punido por advertência ou suspensão, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, após a data da respectiva ciência, pedido de reconsideração do ato, desde que justificável, à Diretoria, para apreciar e decidir.

Artº. 38 - Perderão o mandato os membros da Presidência, e do Conselho Fiscal.

- a) Quando deixarem de comparecer 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificável;
- b) Quando deixarem de cumprir os deveres atinentes aos cargos;
- c) Quando houver provas de agir ilegalmente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artº. 39 - O presente estatuto só poderá ser alterado, por decisão de 2/3 dos associados fundadores e efetivos perante a Assembléia Geral, convocada para esse fim, e após 06 (seis) meses da data da aprovação deste estatuto.

Artº. 40 - A Assembléia Geral fixará o valor das mensalidades a ser pago por cada sócio.

§ Único - Compete à Assembléia Geral decidir quando e quanto deve ser o aumento das mensalidades.

Artº. 41 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá.

Macapá, 21 de julho de 1988.

PAULO CESAR CLAUDINO SANTOS
Presidente

ORIVALDO CAMPOS DA SILVA
Vice-Presidente

ZUMIRA RODRIGUES DOS PASSOS
Secretária

MANOEL LUIZ DOS PASSOS
Tesoureiro

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE - PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da - Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de setembro de 1988, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por CLEDNICE SANTOS DE SOUZA, contra JOÃO DIAS DA SILVA bens esses encontrados à Av. Duque de Caxias, 116 - depósito da Justiça e que são os seguintes: - UM TELEVISOR A CORES DE 17 POLEGADAS, MARCA PHILCO-HITACHI, Nº 120466, SÉRIE B-38 0561-004, FUNCIONANDO A ENERGIA de 110 VOLTS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Macapá, 01 de agosto de 1988. Eu, (Marlene Carvalho Pedrosa) Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

GEORGENOR DE SOUEA FRANCO FILHO

Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Macapá

COMISSÃO PRÓ-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente convido todos os trabalhadores na Educação a comparecer à Assembléia Geral, que será realizada na sede do Sind. dos Trabalhadores Rurais-STR, na Av. Felícia no Coelho, 751, Bairro do Trem, no dia 13 de agosto de 1988 com início às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição dos Delegados da categoria ao 3º Congresso da CUT no período de 07 a 11 de setembro de 1988, em Minas Gerais.

Macapá-Ap, 19 de agosto de 1988
JOSÉ EDUARDO FURTADO DA COSTA
Presidente